



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE HÓQUEI
E PATINAÇÃO



REGULAMENTO NACIONAL DA MODALIDADE INLINE FREESTYLE

Art. 1º. DAS ETAPAS ANUAIS VÁLIDAS DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS:

O Campeonato Brasileiro de Inline Freestyle da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (CBHP), será realizado anualmente em três Etapas independentes, as quais servirão para constituir o ranking anual individual dos atletas, em cada uma das modalidades que disputem, à saber:

- I) Classic;
- II) Battle;
- III) Slide;
- IV) Jump;
- V) Speed Slalom;
- VI) Classic Pair.

Parágrafo Primeiro: as Etapas anuais do Campeonato Brasileiro de Inline Freestyle, válidas para o ranking nacional serão assim denominadas:

- I) Campeonato Brasileiro
- II) Troféu Brasil
- III) Copa Brasil Sul/sudeste
- IV) Copa Brasil Norte/Nordeste
- V) Copa Mercosul

Parágrafo Segundo: A organização das Etapas válidas do Campeonato Brasileiro de inline Freestyle, sempre que possível, estarão a cargo da Federação do Estado Sede da competição, desde que devidamente filiada a CBHP.

As Convocatórias e a realização das Etapas, serão feitas pela Diretoria Técnica da modalidade, em conjunto com a presidência da CBHP, respeitando todos os preceitos deste Regulamento e os Estatutos da CBHP.

Para todos os efeitos e direitos de organização e realização de qualquer Etapa válida do Campeonato Brasileiro de Inline Freestyle, deverão ser respeitados pela Federação com atuação no local da competição todos os preceitos deste Regulamento e os Estatutos da CBHP.

Art. 2º. DAS CATEGORIAS E SUAS IDADES:

O Campeonato Brasileiro de Inline Freestyle, em todas as suas modalidades, será sempre disputado por CATEGORIAS, definidas de acordo com a idade e gênero dos atletas participantes, assim distribuídas:

- | | |
|-----------------------|---|
| - CATEGORIA PRÉ-MIRIM | = ATLETAS DESDE 6 A 10 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA MIRIM | = ATLETAS DE 11 A 14 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA JUNIOR | = ATLETAS DE 15 A 18 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA SENIOR | = ATLETAS A PARTIR DE 19 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA MASTER 35 | = ATLETAS ACIMA DE 35 ANOS DE IDADE. |

2.1 - O enquadramento do atleta na respectiva categoria será determinado de acordo com sua idade no dia 31 de dezembro no ano vigente do Campeonato que ele dispute.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE HÓQUEI
E PATINAÇÃO



2.2 - As categorias até JUNIOR permitem ao patinador que busca maior competitividade optar, a qualquer tempo, pela inscrição em categoria de maior idade (no máximo uma categoria acima), na qual deverá permanecer até o final da temporada.

2.3 - Os atletas da categoria MASTER, que busquem maior competitividade, podem optar, a qualquer tempo, pela inscrição na Categoria SENIOR, caso em que deverão permanecer na categoria escolhida até o final da temporada.

2.4 – Será permitida a junção de categorias para realização de provas, computando-se a pontuação de forma independente, dentro das respectivas categorias.

Art. 3º. DAS COMPETIÇÕES

Parágrafo único: As competições terão início, impreterivelmente, nas datas e horários pré-estabelecidos na programação previamente divulgada e entregue aos participantes presentes no CONGRESSO TÉCNICO de que trata o Art. 6º, deste Regulamento, não sendo tolerados atrasos dos participantes sob pena de desclassificação.

3.4 – As provas das categorias JUNIOR e SENIOR terão como parâmetro as Regras do Campeonato Mundial da World Skate, divulgadas no ano do Campeonato Brasileiro em disputa.

3.5 - As provas das categorias PRÉ-MIRIM, MIRIM e MASTERS, poderão ser disputadas com Regras diferentes das da World Skate, com base nas características fisiológicas das respectivas faixas etárias. Nestes casos, o Comitê Técnico da modalidade deverá divulgar o Regulamento específico com antecedência mínima de 30 dias.

3.6 – Em todas as Etapas do Campeonato Brasileiro de Inline Freestyle, PODERÃO ser realizadas provas abertas, definidas pelo Diretoria Técnica, visando uma maior participação de praticantes e à interação com o público presente com a modalidade, desde que haja disponibilidade de tempo e interessados. As Taxas de Inscrição para estes casos, serão as constantes do Regimento Anual de Taxas da modalidade.

Art. 4º. DAS INSCRIÇÕES

4.1- Os atletas que pretendam participar de qualquer das Etapas do Campeonato Brasileiro de inline Freestyle deverão estar regularmente filiados à CBHP e às suas respectivas Federações, no ano vigente.

Parágrafo 1º.: os atletas poderão filiar-se por Federações de outros Estados, diferentes de seu local de residência.

Parágrafo 2º.: apenas os atletas oriundos de Estados desprovidos de Federação organizada e devidamente filiada à CBHP poderão solicitar inscrição para quaisquer das Etapas do Campeonato Brasileiro de Inline Freestyle, na condição de **convidados**. Para tanto, devem manifestar sua intenção por meio eletrônico (cbhp@cbhp.com.br), dentro dos prazos das inscrições, solicitando o parecer e eventual autorização da CBHP. Os custos de filiação e inscrição dos **convidados** serão os mesmos constantes no Regimento Anual de Taxas da CBHP.

4.2 – As Etapas do Campeonato Brasileiro deverão ser divulgadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se as inscrições com o prazo de 30 (trinta) dias antes de cada evento; em até 5 (cinco) dias após o prazo de encerramento, as inscrições deverão ser integralmente pagas, sendo possível a dilação deste prazo por mais 3 (três) dias, caso em que incidirá um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os valores.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE HÓQUEI
E PATINAÇÃO



4.3 – Todas as inscrições deverão ser realizadas preferencialmente por intermédio das Federações, mediante envio da planilha oficial de inscrição do Evento e as fichas de filiação dos atletas, devidamente preenchidas, para o endereço eletrônico cbhp@cbhp.com.br.

4.4- Será divulgada a lista final dos atletas inscritos 10 (dez) dias antes do evento. Após a divulgação da lista, os atletas não poderão realizar mudança de categoria.

4.5 - A validação das inscrições será feita após comprovação do pagamento de inscrição e mediante conferência dos documentos pessoais, além da verificação da regularidade do credenciamento dos técnicos (se houver).

4.6 - Atleta(s) estrangeiro(s) residente(s) no país, poderão filiar-se à CBHP e participar dos Campeonatos Brasileiros. Para efetivar sua filiação é obrigatório apresentar uma carta da Federação de seu país que comprove a sua não filiação na mesma. A aprovação e homologação da inscrição estará a cargo da Diretoria Técnica da CBHP sempre de acordo a Norma de Transferência de Atletas vigente da CBHP.

Art. 5º. CUSTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 - Os atletas participantes deverão estar filiados e pagarão os valores de inscrição aprovados no Regimento Anual de Taxas da CBHP.

5.2 – Atletas estrangeiros e/ou convidados pela CBHP tem como custo de inscrição a soma do valor da taxa de filiação de atleta e do valor da taxa de inscrição do atleta na competição, constantes no Regimento Anual de Taxas da CBHP.

Parágrafo único: As taxas de inscrição dos campeonatos deverão, preferencialmente, ser pagas às suas respectivas Federações, que ficarão responsáveis pelo repasse à CBHP, na forma e no prazo assinalado no item 4.2.

Art. 6º. DO CONGRESSO TÉCNICO

6.1 - A realização do Congresso Técnico marca o início do campeonato, que será dirigido pelo Comitê Técnico.

6.2 - Participam do Congresso Técnico os representantes do CT da CBHP presentes, atletas e um (1) treinador/técnico por atleta (se houver), todos tendo sido nomeados na planilha de inscrição do campeonato.

6.3 - O representante legal das Federações terá direito de participação no Congresso Técnico e terá direito a voto. A participação do representante é mediante apresentação de Procuração da Federação com a respectiva indicação.

6.4 - Pauta do Congresso Técnico:

- Organização da Mesa Diretora
- Entrega de material informativo
- Apresentação do quadro arbitral
- Formação da Comissão Disciplinar do Campeonato - CDC (1ª. Instância)
- Apresentação/conferência de credenciais e documentos

Art. 7º. DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 – As Etapas válidas do Campeonato Brasileiro de inline Freestyle, serão dirigidas tecnicamente pelo Comitê Técnico da CBHP, responsável pelo cumprimento do Regulamento do Campeonato e Estatutos da Entidade.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE HÓQUEI
E PATINAÇÃO



7.2 - O Atleta DESQUALIFICADO poderá ser encaminhado para a Comissão Disciplinar do Campeonato de acordo com a gravidade de sua(s) falta(s), a critério do Árbitro do evento.

7.3 - Para as Etapas válidas do Campeonato Brasileiro de Inline Freestyle, serão utilizadas as Regras vigentes da Federação Internacional: World Skate.

I) Nas categorias JUNIOR e SENIOR, as Regras serão as mesmas dos Campeonatos Mundiais.

II) Nas demais categorias, o Comitê Técnico poderá flexibilizar tais Regras, de acordo ao estágio técnico dos participantes nos Eventos. Tais mudanças de Regras, se aplicável, deverão ser divulgadas no Congresso Técnico.

III) Tendo em consideração a realidade momentânea e as capacidades organizativas de cada Sede das Etapas válidas, os Eventos nacionais constantes deste Regulamento poderão ter estrutura logística (ex: medidas físicas do ambiente), de tecnologia (ex: aparelhos de áudio/visual) e/ou de recursos humanos (como o total de juízes e outros oficiais), diferentes daquelas estipuladas para a organização de Eventos internacionais.

7.4 - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO - CBHP não se responsabiliza por acidentes que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos Eventos nacionais, seja com atletas, delegados, treinadores, juízes, entre outros participantes.

Art. 8º. DAS RECLAMAÇÕES

8.1- Só serão aceitas reclamações, feitas no máximo 15 minutos após anunciado o resultado oficial da prova. As reclamações deverão ser apresentadas ao Árbitro da competição por escrito e assinadas pelo atleta.

8.2 - Cada reclamação terá o valor estabelecido no Regimento Anual de Taxas da CBHP do ano vigente e deverá ser pago no ato da reclamação. Apenas nos casos de validação da reivindicação, o valor será restituído ao demandante.

Art 9º. DA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS

9.1 - Na premiação, será entregue aos três primeiros colocados uma medalha que obedeça a classificação final de cada categoria e modalidade que dispute.

Art 10º. RANKING NACIONAL DE ATLETAS

10.1 - O Ranking Nacional de Atletas da temporada para as categorias JUNIOR e SENIOR, é composto pela soma de pontos acumulados pelos atletas durante as Etapas válidas do Campeonato Brasileiro do mesmo ano, sendo:

COLOCAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º
PONTUAÇÃO	10	7	5	3	1

Parágrafo 1º.: Apenas nas categorias JUNIOR e SENIOR, os Rankings serão utilizados como base classificatória às Seleções Brasileiras que disputarão os Eventos internacionais da mesma temporada.

Parágrafo 2º.: A vigência e validade do Ranking esgotam-se ao final de cada ano.

10.2 - O Ranking é válido para atletas confederados e/ou convidados.

10.3 - O Ranking é dividido em categorias, portanto os pontos dos atletas estarão vinculados a categoria escolhida para a disputa. O atleta que mude de categoria não poderá transferir seus pontos a nova categoria adotada.

10.4 – No caso de junção de categorias em determinada prova, a colocação do atleta dentro de sua categoria de idade inscrita na competição/prova, será a base para a composição do Ranking.

10.5 - A pontuação no Ranking é a soma dos pontos obtidos pelo atleta nas provas que compõem cada modalidade que dispute.

ART. 11º. DA SELEÇÃO BRASILEIRA

11.1 – As Etapas válidas do Campeonato Brasileiro, servirão como observatório ao Seletivo Nacional, que estabelecem parâmetros objetivos para a composição da Seleção Brasileira, ou seja: o Ranking Nacional, que é composto pela soma de pontos acumulados pelos atletas nas Etapas realizadas do Campeonato Brasileiro daquele ano.

Parágrafo Primeiro: Eventualmente, o Comitê Técnico poderá sugerir à presidência da CBHP a exclusão de um atleta selecionado, em caso de descumprimento do Código de Ética e/ou Estatutos da CBHP.

Parágrafo Segundo: No decorrer das Etapas do Campeonato Brasileiro válidas para o Seletivo Nacional não serão admitidas faltas graves, cuja ocorrência acarretará na desclassificação automática/sumária do processo seletivo.

11.2 - A participação de atletas que tenham dupla cidadania está vinculada à apresentação de passaporte brasileiro, único documento admitido para participação em eventos da World Skate. Além disto, deverão estar regularmente confederados há pelo menos 12 meses junto a CBHP.

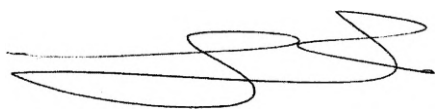
11.3 – A Diretoria Técnica da CBHP, poderá chamar atletas para treinamentos com vistas a compor a Seleção Brasileira, desde que o atleta tenha participado, no mínimo, de duas das três Etapas do Campeonato Brasileiro. Com isto o atleta deverá demonstrar sua atual performance e bom comportamento.

Art. 12º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As dúvidas e/ou casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Técnico da CBHP, com a devida anuência da presidência.

12.2 - O presente Regulamento entra em vigor no dia 01 de Setembro de 2022 e prevalecerá até a realização de sua próxima atualização.

Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação



Moacyr Neuenschwander Junior
Presidente

Comitê Técnico de inline Freestyle

